



CHAMADA PÚBLICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO EM SAÚDE - 2026
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS

Publicado em 24 de novembro de 2025

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio da Coordenação de Desenvolvimento Educacional e EAD (CDEAD) e a Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde, torna públicas, por meio desta Chamada Pública de Seleção, as Normas do processo de seleção para preenchimento das vagas de ALUNOS do Curso de Especialização Gestão em Saúde, na modalidade a distância com momentos presenciais.

Coordenação: Gisele Pinto de Oliveira e Moacyr Torres Junior

1. OBJETO

Esta Chamada visa selecionar candidatos para participarem como alunos do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, cujo OBJETIVO é qualificar profissionais para planejar e programar ações, gerir recursos e avaliar sistemas e práticas de gestão em saúde. Propõe-se a habilitar, nas competências básicas para a gestão de serviços de saúde, profissionais com responsabilidades ampliadas de gestão administrativa e de atenção à saúde, **atuantes em sistemas e serviços de saúde na atenção primária a saúde do Estado do Rio de Janeiro.**

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITO

2.1. Perfil do candidato

Destina-se a profissionais da área de saúde e afins, com **graduação concluída**, que exerçam atividades de gestão ou de gerência nos serviços de saúde no âmbito da **Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) nos municípios e nas regiões de saúde do Estado do Rio de Janeiro.**

2.2. Pré-requisitos

- Possuir diploma de nível superior;
- Possuir vínculo institucional atual na atenção primária no Estado do Rio de Janeiro conforme declaração de indicação institucional - subitem 6.1.2, item c. Para comprovação do vínculo institucional (ANEXO II) na esfera municipal, será OBRIGATÓRIA a apresentação de indicação institucional assinada pelo(a) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE, em papel timbrado da instituição. Para comprovação do vínculo institucional na esfera estadual, será OBRIGATÓRIA a apresentação de indicação institucional assinada pela SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO DE JANEIRO.
- Dispor de pelo menos 08 (oito) horas semanais para os estudos;
- Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet. Dispor também de equipamentos necessários para participar de encontros síncronos com áudio e com vídeo durante o período do curso (Webcam e Headset/Fone de ouvido e microfone);

e. Ter disponibilidade para participar dos **03 (três) encontros OBRIGATÓRIOS**, sendo 02 (dois) presenciais, responsabilizando-se pelos custos decorrentes de alimentação, deslocamento e hospedagem quando necessário.

3. DESCRIÇÃO DO CURSO

Trata-se de um curso que considera a experiência prévia dos alunos e que visa a apropriação de ferramentas de gestão pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde para melhor organização e estruturação dos processos cotidianos de trabalho, bem como de identificação de possíveis problemas e soluções que levem ao melhor desempenho dos serviços.

3.1. O material didático é composto de conteúdo disponibilizado *on-line*. Além disso, o aluno terá acesso a um caderno digital com instruções sobre a navegação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA/Moodle). Cada aluno estará inserido em uma turma e vinculado a um docente a distância que será responsável pela mediação do processo ensino-aprendizagem a distância (centralizados na CDEAD/ENSP/Fiocruz).

3.2. O curso tem como dinâmica a realização de atividades, participação em fóruns de discussões além do desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

4. ESTRUTURA DO CURSO

4.1. O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade a distância, por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA/Moodle em parceria com a CDEAD-ENSP. Os alunos serão acompanhados por docentes à distância, que por sua vez serão supervisionados por um orientador de aprendizagem e pela coordenação do curso;

4.2. A carga horária total do curso é de 420 (quatrocentas e vinte) horas, sendo 388 (trezentas e oitenta e oito) horas realizadas a distância e 32 (trinta e duas) horas de forma presencial, com duração de 12 (doze) meses;

4.3. O curso possui 03 (três) encontros OBRIGATÓRIOS, iniciando-se com o primeiro encontro PRESENCIAL (duração de 16 horas) de abertura do curso, que tem como objetivos apresentar a proposta do curso e o material didático; capacitar os alunos quanto ao uso do ambiente virtual de aprendizagem; e promover a formulação, pelos alunos, de seus planos de estudos. O segundo encontro PRESENCIAL (duração de 16 horas) ocorre aproximadamente na metade do desenvolvimento do curso com o objetivo de discussão dos temas a serem abordados nos TCCs e orientação individualizada da metodologia utilizada. O terceiro encontro ONLINE (duração de 16 horas) objetiva a apresentação dos TCCs, que deve ser um projeto de intervenção em uma situação-problema identificada nos seus locais de trabalho.

4.4. Os encontros presenciais deverão ocorrer nos meses de maio e novembro de 2026, podendo ocorrer em dias úteis e sábados. O terceiro encontro, online, deverá ser realizado em junho de 2027. A confirmação das datas dos encontros presenciais será divulgada, oportunamente, no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e também no site de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

Observação: Os encontros presenciais estão previstos para ocorrer nos seguintes municípios:

- POLO 01: Teresópolis
- POLO 02: Volta Redonda
- POLO 03: Campos dos Goytacazes
- POLO 04: São Gonçalo
- POLO 05: Rio de Janeiro

Os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, participar dos encontros presenciais no município correspondente ao seu POLO de inscrição, não sendo permitida qualquer alteração posterior.

4.5. As despesas com transporte, hospedagem e alimentação para a participação nos 02 (dois) encontros presenciais serão de EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS SELECIONADOS.

5. VAGAS

5.1. Serão selecionados 272 (duzentos e setenta e dois) candidatos para discentes, distribuídas entre **5 (cinco) POLOS** organizados pelas regiões de saúde e municípios do Estado do Rio de Janeiro, conforme a tabela 1. Os candidatos deverão se inscrever para o **POLO** onde se encontra seu município, conforme indicação institucional comprovada.

5.2. Em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 5.801, de 28 de novembro de 2024 serão destinadas vagas às ações afirmativas. Do total de 272 (duzentas e setenta e duas) vagas para discentes, 45% serão para ampla concorrência e 55% para ações afirmativas, distribuídas por categoria, conforme a tabela 1.

Tabela 1 - Distribuição do número de vagas por POLO (Regiões de Saúde) e categorias discentes do Curso de Especialização em Gestão em Saúde:

REGIÕES DE SAÚDE	CATEGORIAS	VAGAS
POLO 01 Serrana/ Baixada Litorânea/SES	Ampla Concorrência (45%)	30
	Pessoas negras (pretos/pardos) (30%)	20
	Pessoas com deficiência (10%)	07
	Pessoas indígenas (5%)	03
	Pessoas quilombolas (5%)	03
	Pessoas trans (5%)	03
	Total de vagas da região 66	66
POLO 02 Centro Sul/ Médio Paraíba/Baía de Ilha Grande/SES	Ampla Concorrência (45%)	31
	Pessoas negras (pretos/pardos) (30%)	20
	Pessoas com deficiência (10%)	07
	Pessoas indígenas (5%)	03
	Pessoas quilombolas (5%)	03
	Pessoas trans (5%)	03
	Total de vagas da região 67	67
POLO 03 Norte/Noroeste/SES	Ampla Concorrência (45%)	23
	Pessoas negras (pretos/pardos) (30%)	15
	Pessoas com deficiência (10%)	05
	Pessoas indígenas (5%)	03
	Pessoas quilombolas (5%)	03
	Pessoas trans (5%)	03
	Total de vagas da região 52	52

POLO 04 Metropolitana II/SES	Ampla Concorrência (45%)	13
	Pessoas negras (pretos/pardos) (30%)	09
	Pessoas com deficiência (10%)	03
	Pessoas indígenas (5%)	02
	Pessoas quilombolas (5%)	02
	Pessoas trans (5%)	02
	Total de vagas da região 30	30
POLO 05 Metropolitana I/SES	Ampla Concorrência (45%)	25
	Pessoas negras (pretos/pardos) (30%)	17
	Pessoas com deficiência (10%)	06
	Pessoas indígenas (5%)	03
	Pessoas quilombolas (5%)	03
	Pessoas trans (5%)	03
	Total de vagas da região 57	57
TOTAL DE VAGAS		272

Tabela 2 - Distribuição do número de vagas por POLO (regiões de saúde e municípios):

POLO 01		
REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIOS	VAGAS
BAIXADA LITORANEA	ARARUAMA	4
BAIXADA LITORANEA	ARMACAO DOS BUZIOS	3
BAIXADA LITORANEA	ARRAIAL DO CABO	2
SERRANA	BOM JARDIM	2
BAIXADA LITORANEA	CABO FRIO	6
SERRANA	CACHOEIRAS DE MACACU	3
SERRANA	CANTAGALO	1
SERRANA	CARMO	1
BAIXADA LITORANEA	CASIMIRO DE ABREU	3
SERRANA	CORDEIRO	2
SERRANA	DUAS BARRAS	1
SERRANA	GUAPIMIRIM	3
BAIXADA LITORANEA	IGUABA GRANDE	2
SERRANA	MACUCO	1
SERRANA	NOVA FRIBURGO	5
SERRANA	PETROPOLIS	5
BAIXADA LITORANEA	RIO DAS OSTRAS	4
SERRANA	SANTA MARIA MADALENA	1
SERRANA	SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	2

BAIXADA LITORANEA	SAO PEDRO DA ALDEIA	3
SERRANA	SAO SEBASTIAO DO ALTO	1
BAIXADA LITORANEA	SAQUAREMA	3
SERRANA	SUMIDOURO	1
SERRANA	TERESOPOLIS	4
SERRANA	TRAJANO DE MORAES	1
SES	APOIADOR REGIONAL	2
	Total de vagas da região	66
POLO 02		
REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIOS	VAGAS
BAIA DE ILHA GRANDE	ANGRA DOS REIS	6
CENTRO SUL	AREAL	1
MEDIO PARAIBA	BARRA DO PIRAI	3
MEDIO PARAIBA	BARRA MANSA	6
CENTRO SUL	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	1
CENTRO SUL	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	1
MEDIO PARAIBA	ITATIAIA	2
BAIA DE ILHA GRANDE	MANGARATIBA	3
CENTRO SUL	MENDES	1
CENTRO SUL	MIGUEL PEREIRA	2
CENTRO SUL	PARACAMBI	3
CENTRO SUL	PARAIBA DO SUL	3
BAIA DE ILHA GRANDE	PARATY	3
CENTRO SUL	PATY DO ALFERES	2
MEDIO PARAIBA	PINHEIRAL	2
MEDIO PARAIBA	PIRAI	2
MEDIO PARAIBA	PORTO REAL	2
MEDIO PARAIBA	QUATIS	1
MEDIO PARAIBA	RESENDE	5
MEDIO PARAIBA	RIO CLARO	1
MEDIO PARAIBA	RIO DAS FLORES	1
CENTRO SUL	SAPUCAIA	1
CENTRO SUL	TRES RIOS	3
MEDIO PARAIBA	VALENCA	3
CENTRO SUL	VASSOURAS	2
MEDIO PARAIBA	VOLTA REDONDA	6
SES	APOIADOR REGIONAL	1
	Total de vagas da região	67

POLO 03		
REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIOS	VAGAS
NOROESTE	APERIBE	1
NOROESTE	BOM JESUS DO ITABAPOANA	2
NOROESTE	CAMBUCI	1
NORTE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	6
NORTE	CARAPEBUS	1
NOROESTE	CARDOSO MOREIRA	1
NORTE	CONCEICAO DE MACABU	2
NOROESTE	ITALVA	1
NOROESTE	ITAOCARA	2
NOROESTE	ITAPERUNA	4
NOROESTE	LAJE DO MURIAE	1
NORTE	MACAE	6
NOROESTE	MIRACEMA	2
NOROESTE	NATIVIDADE	1
NOROESTE	PORCIUNCULA	1
NORTE	QUISSAMA	2
NOROESTE	SANTO ANTONIO DE PADUA	4
NORTE	SAO FIDELIS	4
NORTE	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	4
NORTE	SAO JOAO DA BARRA	2
NOROESTE	SAO JOSE DE UBA	1
NOROESTE	VARRE-SAI	1
SES	APOIADOR REGIONAL	2
	Total de vagas da região	52
POLO 04		
REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIOS	VAGAS
METROPOLITANA II	ITABORAI	5
METROPOLITANA II	MARICA	5
METROPOLITANA II	NITEROI	5
METROPOLITANA II	RIO BONITO	3
METROPOLITANA II	SAO GONCALO	7
METROPOLITANA II	SILVA JARDIM	2
METROPOLITANA II	TANGUA	2
SES	APOIADOR REGIONAL	1
	Total de vagas da região	30

POLO 05		
REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	VAGAS
METROPOLITANA I	BELFORD ROXO	4
METROPOLITANA I	DUQUE DE CAXIAS	4
METROPOLITANA I	ITAGUAI	3
METROPOLITANA I	JAPERI	3
METROPOLITANA I	MAGE	3
METROPOLITANA I	MESQUITA	3
METROPOLITANA I	NILOPOLIS	3
METROPOLITANA I	NOVA IGUACU	5
METROPOLITANA I	QUEIMADOS	3
METROPOLITANA I	RIO DE JANEIRO	15
METROPOLITANA I	SAO JOAO DE MERITI	4
METROPOLITANA I	SEROPEDICA	3
SES	APOIADOR REGIONAL	2
GESTÃO ESTADUAL	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	2
	Total de vagas da região	57
TOTAL DE VAGAS		272

OBSERVAÇÃO: se alguma região não conseguir a quantidade suficiente para a formação de turma, ou, ainda, em caso de necessidade, a coordenação do curso poderá remanejar vagas entre POLOS, municípios e regiões.

5.2.1 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem pessoas negras (pretas e pardas) ou pessoas indígenas, ou pessoas quilombolas, ou pessoas trans e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos no **Anexo III** desta Chamada e encaminhar o(s) documento(s) específico(s) preenchido (s) de acordo com cada categoria (**anexos IV, V e VI, VII e VIII**). Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado para fins de classificação e preenchimento de vagas desde a primeira etapa de seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria.

As vagas reservadas para as ações afirmativas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, **serão revertidas para as outras reservas antes de serem alocadas à ampla concorrência (AC)**.

5.2.2 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas devem encaminhar os documentos descritos no item 6.1.2 e seguir os procedimentos apresentados no **Anexo III** desta Chamada.

6. INSCRIÇÃO

De 24 de novembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026

6.1. Procedimentos para inscrição

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO *ON-LINE* E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTA CHAMADA E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

6.1.1. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via *internet*, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO disponível no endereço eletrônico abaixo:

<https://inscricao.ead.fiocruz.br/619>

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB.
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 05/01/2026;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido nesta chamada pública. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

6.1.2. Ao preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, o candidato também deverá ANEXAR os documentos DIGITALIZADOS, relacionados abaixo:

a. CURRICULUM VITAE RESUMIDO, conforme modelo disponibilizado no **Anexo I** (apenas 01 arquivo). Só serão aceitos currículos resumidos conforme o modelo disponibilizado no Anexo I;

b. INDICAÇÃO INSTITUCIONAL conforme o subitem 2.2 (b) e que terá disponibilidade para participar dos 03 (três) encontros obrigatórios, **devidamente assinada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ou Superintendente de Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Estado da Saúde** conforme **Anexo II** (apenas 01 arquivo).

6.1.3. A mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso” deverá ser guardada pelo candidato imediatamente após o preenchimento da respectiva ficha de pedido de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório (não há necessidade de enviá-lo);

6.1.4. A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;

6.1.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

7. SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão designada pela Coordenação do Curso e consistirá na conferência dos documentos anexados e na indicação institucional comprovada.

7.2. Resultado preliminar da seleção

7.2.1. O resultado preliminar da seleção está previsto para ser divulgado por regiões de saúde, no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e no *site* de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), a partir do dia 09/02/2025.

OBSERVAÇÃO: é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do resultado final e demais publicações referentes a este processo seletivo. Não serão fornecidas informações por telefone.

8. RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá fazê-lo até às 16hs do dia 10/02/2026 conforme cronograma desta Chamada (**Anexo XIII** – dias 09 e 10/02/2026);

8.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o formulário para pedido de recurso (**Anexo IX**) para o e-mail recursoead.ensp@fiocruz.br (observando o prazo do subitem 8.1), fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado;

8.3. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

8.4. O resultado do recurso será publicado no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e também no *site* de Ensino ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), a partir do dia 27/02/2026;

8.5. Não serão aceitos recursos para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

8.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8.7. O resultado da seleção após os recursos está previsto para ser divulgado em 27/02/2026, no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e também no *site* Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

- O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO e a relação dos candidatos selecionados, POR POLO (regiões de saúde e municípios), estão previstos para serem divulgados em 24/03/2026, no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e também no *site* Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

9. MATRÍCULA

De 25 de março a 24 de abril de 2026

9.1. Cada candidato selecionado, deverá realizar a matrícula exclusivamente via *internet*, **ANEXANDO** os documentos exigidos, **DIGITALIZADOS**, por meio do endereço eletrônico abaixo:

<https://matricula.ead.fiocruz.br>

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos deverão estar **LEGÍVEIS**, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB cada;
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 16 horas (horário de Brasília) de 24/04/2026;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento

(dia e hora) estabelecido na chamada. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

9.2. Documentos exigidos na matrícula:

a. **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS** - disponibilizado no **Anexo X**;

b. **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO)**. Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a **data da colação de grau já realizada**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato brasileiro que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

c. **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE E VERSO)**, do tipo Registro Geral (RG), em que conste o campo “**naturalidade**” (vide letra “f”). Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor, necessitam estar LEGÍVEIS;

d. **CPF**. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;

e. 01 (uma) **FOTOGRAFIA 3x4**, face frontal de fundo branco;

f. **CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO** - é obrigatório o envio deste documento caso não conste o campo “naturalidade” no documento de identificação;

g. **TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS** - disponibilizado no **Anexo XI**.;

h. **TERMO DE COMPROMISSO** – disponibilizado no **Anexo XII**.

OBSERVAÇÃO: havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 9.2 desta Chamada, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato selecionado como suplente preencherá a respectiva vaga, respeitando a ordem de classificação.

9.3. A relação dos candidatos matriculados está prevista para ser divulgada a partir de 05/05/2026 no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e também no site de Ensino ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

9.4. É **OBRIGATÓRIA** a participação dos candidatos nos 03 (três) Encontros Obrigatórios. Portanto, EM RELAÇÃO AO 1º ENCONTRO PRESENCIAL, o deferimento final da matrícula está condicionado à participação dos candidatos matriculados na referida atividade.

10. CERTIFICAÇÃO

Ao aluno que concluir o curso, com todas as unidades de aprendizagem, será conferido o Certificado de Especialização em Gestão em Saúde, expedido pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/Fiocruz). O certificado será acompanhado pelo histórico escolar, com duração, carga horária e nota/conceito obtidos em cada unidade de aprendizagem.

11. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA CHAMADA

11.1. Ao participar deste processo seletivo o candidato aceita às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos;

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal EAD/ENSP e no *site* de Ensino ENSP, e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão ocorrer retificações no decorrer do processo.

12.PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta chamada.

12.2. Sobre os tratamentos de dados pessoais realizados em virtude deste processo seletivo, a Fiocruz atuará como Controladora, considerando as disposições legais aplicáveis, conforme descrito a seguir:

Execução de Contrato (incluindo procedimentos preliminares) – artigo 7º, V, LGPD (considerando que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), Cumprimento de Obrigação Legal – artigos 7º, II e 11, II “a”, LGPD (considerando que, sem prejuízo de e em atendimento a outros regulamentos e legislações do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, como a Lei nº 9.394/1996 fixa, no artigo 44, I, II e III, a obrigação de realização de Processo Seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós Graduação).

Garantia de prevenção a fraudes – artigo 11, II, “g”, LGPD (considerando que a lisura do Processo Seletivo precisa ser garantida); e Consentimento – artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

12.3. Fiocruz poderá contratar operadores de dados pessoais, por exemplo, prestadores de serviços e fornecedores de ferramentas de software, para fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal ação ser sempre amparada por base legal válida para efetuar o tratamento de dados pessoais considerando a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

12.4. Para fins deste Processo Seletivo, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre o titular, sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.

12.5. O tratamento de foto, vídeo, imagem e/ou gravações de áudio colhidas durante a realização das etapas de seleção, será realizado por plataformas específicas da Fiocruz ou de terceiros, com as quais poderá existir o compartilhamento de dados solicitados ao candidato para viabilizar a realização do processo seletivo, observadas as bases legais apresentadas neste documento para esta operação. As ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(a) candidato(a) no momento da realização das etapas de seleção e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(a) candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no processo seletivo.

12.6. Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID, etc), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do processo seletivo, quando couber.

12.7.A Fiocruz garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.853/18 (LGPD), exclusivamente pelo canal disponível lgpd@fiocruz.br, Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pelo candidato no link <https://portal.fiocruz.br/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd>.

12.8.A Fiocruz tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação.

12.9. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão eliminados dos sistemas da Fiocruz mediante requisição procedente do(a) mesmo(a), ou quando estes não forem mais necessários para as finalidades da presente chamada, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O cronograma, desde o lançamento da chamada até o início do curso, está disponível no **Anexo XIII**;

13.2. Este processo seletivo é válido somente para esta oferta do curso;

13.3. A Comissão de Seleção designada pela Coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção. O Serviço de Gestão Acadêmica não se responsabiliza por esta análise;

13.4. No período de matrícula a análise documental é realizada pelo Serviço de Gestão Acadêmica. Vale destacar que os documentos entregues no período de inscrição não terão validade para a matrícula;

13.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição ou por prestação de declaração falsa;

13.6. Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo;

13.7. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela coordenação do curso;

13.8. A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros nesta chamada e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;

13.9. Caso tenha dificuldade no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, entre em contato com o e-mail pseletivoead.ensp@fiocruz.br.



ANEXOS

- I. Modelo - *CURRICULUM VITAE* RESUMIDO
- II. DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO INSTITUCIONAL
- III. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS
- IV. FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
- V. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS
- VI. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS INDÍGENAS
- VII. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS
- VIII. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANS
- IX. FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
- X. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
- XI. TERMO DE CESSÃO DE VOZ E IMAGEM
- XII. TERMO DE COMPROMISSO
- XIII. CRONOGRAMA



ANEXO I
CURRICULUM VITAE RESUMIDO

- 1) Identificação:
- 2) Endereço residencial:
- 3) Endereço profissional:
- 4) Formação (Graduação e Pós-Graduação):
- 5) Experiência Profissional: Especifique a função exercida, o cargo e as atividades que desenvolve/desenvolveu, bem como o local, o período e a Instituição.

OBSERVAÇÃO: Finalizar o curriculum vitae com a seguinte declaração: **Declaro que são verídicas todas as informações aqui registradas.**



ANEXO II
INDICAÇÃO INSTITUCIONAL
A SER ASSINADA PELO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE OU SUPERINTENDENTE DE
ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

Declaro, para fins de participação no processo seletivo do Curso de Especialização em Gestão em Saúde – 2025/2026, que o/a(os/as) candidato/a(os/as) abaixo relacionados trabalham atualmente **na Atenção Primária à Saúde** nessa (Secretaria/Setor/Serviço).

Os candidatos abaixo relacionados estão indicados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de _____ para participar do Curso, inclusive dos 03 (três) encontros obrigatórios previstos conforme chamada.

Nome do Município: _____

Número de vagas destinadas ao município, conforme Tabela 2 do item 5.2 desta chamada: _____

Nome do Candidato	Cargo/Função
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

Obs. O preenchimento da tabela deve conter somente o número de candidatos conforme quantidade máxima de vagas destinadas ao município. Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas destinadas ao município, será(ão) considerado/a(os/as) o/a(os/as) candidato/a(os/as) indicado/a(os/as) por ordem de preenchimento da tabela até o número máximo de vagas.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2025

Assinatura e carimbo do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde ou
Superintendente de Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Estado de
Saúde do Rio de Janeiro.

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE
OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

No caso do candidato que se declarar **pessoa com deficiência (PcD)** (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 14.126/21), além de entregar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverão enviar o Formulário de Pessoa com Deficiência (**Anexo IV**) preenchido e assinado.

Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição: a) declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo IV); b) passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III. a limitação no desempenho de atividades; e
- IV. a restrição de participação.

A comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

O procedimento para Avaliação Biopsicossocial será realizado por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de avaliação biopsicossocial será realizada no período de 11 a 13/03/2026.

No caso do candidato que se declarar **pessoa negra (preta e parda)**, além de enviar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras, disponibilizado no **Anexo V** e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deste Edital goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma Comissão de Heteroidentificação Racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação racial será realizada no período de 11 a 13/03/2026.

A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria GD-ENSP 002/2021, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (**Anexo V**) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da Comissão.

No caso do candidato que se declarar **pessoa indígena**, além de enviar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Indígenas, disponibilizado no **Anexo VI** e se autodeclarar pessoa indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os candidatos que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação será realizada no período de 11 a 13/03/2026.

No caso do candidato que se declarar **pessoa quilombola**, além de enviar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração, disponibilizado no **Anexo VII** e se autodeclarar pessoa quilombola. O candidato autodeclarado pessoa quilombola será entrevistado, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

O procedimento de heteroidentificação para candidato autodeclarado pessoa quilombola ocorrerá através de uma entrevista que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de Heteroidentificação será realizada no período de 11 a 13/03/2026.

No caso do candidato que se declarar **pessoa trans**, além de enviar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para pessoa trans, disponibilizado no **Anexo VIII** e se autodeclarar pessoa trans. O candidato autodeclarado pessoa trans será entrevistado, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

A heteroidentificação para candidato autodeclarado pessoa trans não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação para candidato autodeclarado pessoa trans ocorrerá através de uma entrevista que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de Heteroidentificação será realizada no período de 11 a 13/03/2026.

A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria GD-ENSP 002/2021, exclusivamente, sendo obrigatória a participação de pessoas trans, quando possível em proporção majoritária, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas a pessoas transgênero ou travesti nos processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

O resultado da decisão das Comissões será divulgado no dia 17/03/2026 no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e no site de ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

O candidato não aprovado pelas Comissões terá sua reserva de vaga revertida para outras reservas antes de ser alocada à ampla concorrência.

Discordando do resultado o candidato poderá interpor, uma única vez, recurso no período de 17 a 18/03/2026 (até às 16h – horário de Brasília), através do preenchimento e entrega do **Anexo X**.

O candidato que não comparecer à entrevista da Comissão de Heteroidentificação Racial ou da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência terá sua reserva de vaga revertida para outras reservas antes de ser alocada à ampla concorrência.

O resultado do recurso será publicado a partir do dia 24/03/2026, no portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e no *site* de ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Não caberá recurso do recurso.



ANEXO IV
FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Nome do requerente:

2. Data de nascimento:

3. Telefone:

4. E-mail

5. Identidade:

6. Órgão Expedidor:

7. CPF:

Tipo de deficiência:

() Deficiência física

() Deficiência auditiva

() Deficiência visual

() Deficiência intelectual

() Transtorno do Espectro Autista

() Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da entrevista? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da entrevista?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para alunos do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, da ENSP, Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura



1. Nome do requerente:
2. Data de nascimento:
3. Telefone:
4. E-mail
5. Identidade: 6. Órgão Expedidor: 7. CPF:

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Assinatura



1. Nome do requerente:
2. Data de nascimento:
3. Telefone:
4. E-mail
5. Identidade: 6. Órgão Expedidor: 7. CPF:

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Assinatura



ANEXO VII
FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

1. Nome do requerente:
2. Data de nascimento:
3. Telefone:
4. E-mail
5. Identidade:
6. Órgão Expedidor:
7. CPF:

Me declaro como pessoa quilombola e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para alunos do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, da ENSP, Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura



ANEXO VIII
FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA TRANS

1. - Nome do requerente:
2. - Data de nascimento:
3. - Telefone:
4. - E-mail
5. - Identidade: 6 - Órgão Expedidor: 7 - CPF:

Me declaro como pessoa trans e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para alunos do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, da ENSP, Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do processo seletivo e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti – (Preenchimento obrigatório):

_____, ____ de _____ de _____.
Cidade do candidato, data, mês e ano

Assinatura



ANEXO IX
FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
Curso de Especialização em Gestão em Saúde – 2026

Nome do candidato: _____

E-mail: _____

REGIÃO DE SAÚDE/MUNICÍPIO: _____

Justificativa do pedido de recurso:

Assinatura do requerente



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha matrícula no **Curso de Especialização em Gestão em Saúde**, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz, são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura



ANEXO XI
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade
nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às web conferências do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/ ENSP/ Fiocruz, situada à Rua Leopoldo Bulhões, 1.480, Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0011-07 a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da ENSP/ Fiocruz desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura

ANEXO XII
TERMO DE COMPROMISSO

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, absorção e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde;

Considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a política nacional de saúde pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada;

Considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da Fiocruz;

Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na FIOCRUZ e obriga-se a manter em sigilo:

I – informações pessoais de funcionários, alunos e sujeitos de pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termo de Compromisso)

II – toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso)

III – toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso)

IV – todas as informações e conteúdos que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso)

V – toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, durante o prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe:

“É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”.

§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;

§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja lícitamente tornada de conhecimento público ou a FIOCRUZ autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;

§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à FIOCRUZ.

Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à FIOCRUZ, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante à FIOCRUZ pertencerão exclusivamente à FIOCRUZ, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a FIOCRUZ, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, se compromete em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar a titularidade da FIOCRUZ perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

Local:

Data:

(assinatura conforme documento de identificação)

Nome: Identidade:

CPF:

Profissão:

Endereço:

Telefone:

Vínculo com a FIOCRUZ:

Atividades desenvolvidas junto a FIOCRUZ:

Unidade: Departamento/Centro:

Laboratório/Núcleo/Setor/Ambulatório/Serviço: Pesquisador

responsável:

ANEXO XIII CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no portal EAD/ENSP/Fiocruz (www.ead.fiocruz.br) e no site de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br)

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS/PERÍODOS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	24/11/25 a 05/01/26 (até às 16h)
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO	09/02/26
PERÍODO DE RECURSOS	09 e 10/02/26 (Até às 16h)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO APÓS OS RECURSOS	27/02/26
AGENDAMENTO DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	05/03/26
PERÍODO DE ENTREVISTAS DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL E BIOPSISSOCIAL	11 a 13/03/26
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL E BIOPSISSOCIAL	17/03/26
PERÍODO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL E PSICOSSOCIAL	17 e 18/03/26 (até às 16 h)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL E BIOPSISSOCIAL	24/03/26
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	24/03/26
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DOS SELECIONADOS	24/03/26
PERÍODO DE ENVIO DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA PELOS CANDIDATOS	25/03 a 24/04/26 (até às 16 h)
DIVULGAÇÃO DOS MATRICULADOS	05/05/26

ENVIO DA CARTA DE BOAS-VINDAS COM LOGIN E SENHA PARA OS ALUNOS	15/05/26
INÍCIO DO CURSO	18/05/26
1º ENCONTRO PRESENCIAL OBRIGATÓRIO	Previsto para maio de 2026
2º ENCONTRO PRESENCIAL OBRIGATÓRIO	Previsto para novembro de 2026
3º ENCONTRO OBRIGATÓRIO ONLINE	Previsto para junho de 2027

OBS.: A confirmação das datas dos encontros presenciais será divulgada, oportunamente, no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e também no site de Ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).